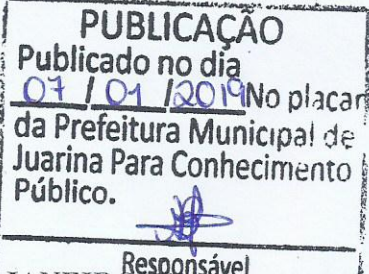




ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA  
ADM.: 2017/2020  
"TRABALHO E SERIEDADE".



DECRETO N.º 0001/2019

DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Samara R. Frazão  
Secretária Mun. de Administração

Reajusta valor da UFJ (Unidade Fiscal de Juarina), conforme determina o Artigo 469 do C.T.M. – Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Artigo 469 do C.T.M. – Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 001/2011 de 15 de dezembro de 2011:

Considerando que o IGPM acumulado de 2018 sofreu um considerável aumento, de 9,69% (nove inteiros e sessenta e nove centésimos) por cento.

Considerando que o valor UFJ (Unidade Fiscal de Juarina), estava fixada em R\$ 2,65 (Dois Reais e sessenta e cinco Centavos) desde 08 de janeiro de 2018.

Considerando que a arrecadação municipal é indexada pela UFJ (Unidade Fiscal de Juarina) e reajustada pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado e este é reajustado mensalmente.

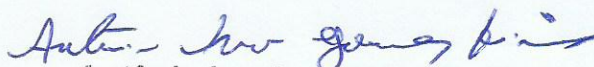
Considerando que os gastos com Despesas patronais sofrerão aumento significativo em função do aumento do Salário Mínimo a partir de 1º de janeiro de 2019.

### DECRETA

Fica fixada em R\$ 2,91 (Dois Reais e noventa e um Centavos) a UFJ (Unidade Fiscal de Juarina),

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA-  
TO, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de janeiro do ano 2019.

  
Antônio Ivo Gomes Diniz  
Prefeito Municipal